

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E
A CONSTRUTORA TERRAYAMA
LTDA.**

CONSIDERANDO que a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais com regularidade, atendendo às necessidades da Ceasaminas na execução dos serviços contratados, conforme justificativa da Seção de Zeladoria - SEZEL exarada na Solicitação de Contratação n. 016400 e CI 014/2021 enviada da SEZEL para o Departamento de Operações - DEPOP;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, celebram o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original 05/2017, por mais um período de **12 (doze)** meses, iniciando em 01 de março de 2021 e terminando em 28 de fevereiro de 2022, mantidas as demais condições, inclusive o valor total, conforme justificativas da Seção de Zeladoria.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 01 de março de 2021.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.
Representante legal
Carimbo de identificação

Testemunhas:

Thiago Resende Machado Andrade
CPF: ***.022.986-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***-007.376-**1

Fiscal do Contrato/CeasaMinas



